



PUBLICADO NO QUADRO MURAL
EM 03/09, 2020
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

D
Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador

DECRETO N.º 3927 03 DE SETEMBRO DE 2020.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMEN-
TO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 812 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 26 de novembro de 2019;

D E C R E T A :

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 17.000,00(dezessete mil reais) adiante classificada e discriminada:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade : 082440007.2.008 Manutenção Assistência Social

Elemento : 3.3.90.00.00/253 Aplicações Diretas..... R\$ 17.000,00

Fonte: 0161 - Superávit Feas Estado

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excesso de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 03 de setembro de 2020

PUBLICADO NO QUADRO MURAL
ATÉ 18/09, 2020
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

D
Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 03 de setembro de 2020